PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:05 Hs.
PROTOCOLO nº 133/2023
Em 10 / 05 / 2023
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 028 /23

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 23 / 05 / 2023

Dá denominações as Ruas do Loteamento Pinunga e dá outras providências.

O Vereador *FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO*, **faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Pinunga desta forma: Rua "A" de ***RUA RAQUEL DE QUEIROZ;*** *que se inicia na Rua "H" e termina na estrada que liga as Comunidades de Pinunga à Barra Velha, Rua"B" de* ***RUA CASTRO ALVES****; que se nicia ao norte conforme o mapa e termina na estrada que liga as Comunidades de Pinunga à Barra Velha, a Rua "C" de* ***RUA JORGE AMADO****; a Rua "D" de* ***RUA JOSÉ DE ALENCAR****; a Rua "E" de* ***RUA GRAÇILIANO RAMOS****; a Rua "F" de* ***RUA ADOLFO CAMINHA****; a Rua "G" de* ***RUA VISCONDE DE TAUNAY*** *e a Rua "H" de* ***RUA NELSON RODRIGUES****; todas esses ruas iniciam na Rua "A" e termina na Rua "B"*, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento das Ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,** aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Francisco Erivan Bessa de Castro
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE